



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ — PA

LEI Nº 123/89

Reg. to 057189

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLAVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente desta Prefeitura o crédito Especial no valor de NCZ\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzados novos), destinados a cobertura de despesas não previstas no Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito de que se trata o Caput deste Artigo, obedecerá a seguinte classificação programática:

1610.061375021 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE PÚBLICA
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesNCZ\$-40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta do "Excesso de Arrecadação", verificada na receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Outubro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará,
13 de Novembro de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Olavio Silva Rocha
Maurício Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Rosário Rosa Guimarães
Rosário Rosa Guimarães
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Flavio Alves da Silva
Maurício Alves da Silva
2º Secretário